



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 011/2019

“Concede Gratificação para Comissão Permanente Licitação Lei 613/2013 a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando: Que o servidor abaixo faz parte da Comissão Permanente de Licitação do Município de Douradoquara, conforme Portaria 006/2019.

Considerando a necessidade de respeitar o que determina a Lei 613/2013, que concede gratificação aos funcionários da comissão permanente de licitação, pregoeiro oficial e equipe de apoio do pregão.

Resolve.

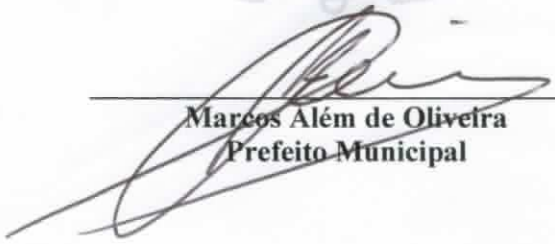
Art. 1º - Fica Autorizado a partir desta data, **Gratificação de R\$ 200,00**, (duzentos Reais) nos termos do art. 1º da lei municipal 613/2013, ao servidor:

- Valtemar Marques Soares

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de Fevereiro de 2019.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 01 / 02 / 2019

referente Concede grati-

ficacão (Lei 613/2013)



Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.